



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 621, DE 26 DE MAIO DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 12; 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.156, de 18 de dezembro de 2022, que fixou os feriados municipais para o ano de 2023, incluindo o dia 08/06/2022 (quinta-feira) – Corpus Christi;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo consiste em dispensar a obrigatoriedade do funcionamento de seus órgãos em dias de determinadas datas comemorativas;

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 09/06/2023, que sucede ao feriado, torna-se conveniente para a Administração e aos servidores;

CONSIDERANDO ser tradição a concessão de ponto facultativo, e que a Administração quer preservar o costume, com repercussão, inclusive, para economia dos gastos de manutenção da máquina e atividade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos, mesmo em tais dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e serviços das repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira), havendo expediente normal com funcionamento integral nos demais dias úteis.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões no dia em que trata o artigo 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por ato próprio, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua afixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 26 de maio de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal